Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025 Ano VII | Edição nº 1244

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 7
Portarias 10
Conselhos Municipais 11
Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã - COMASI 11
Compras 11
Aviso de Cotação 11

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 13
Compras 13
Aviso de Cotação 13

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 5.114 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar o 1° aditivo ao Termo de Fomento n° 09/2024, Processo nº 139/2024, Inexigibilidade nº 08/2024, referente ao Programa de Educação Integral para a 1ª Infância - Ano 2025 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1° aditivo ao Termo de Fomento n° 09/2024 - Processo nº 139/2024 - Inexigibilidade nº 08/2024 - referente ao Programa de Educação Integral para a 1ª Infância - Ano 2025.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Valor do Repasse: R$ 213.836,00 (Duzentos e treze mil, oitocentos e trinta e seis reais)

Ficha 172 - R$ 213.836,00

Unidade: 021306 FUNDEB

Funcional: 12.365.9014.2052.0000

FUNDEB Subvenções Sociais: 3.3.50.43.00

Fonte Estadual: 0210

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de novembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.115 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar o 1° aditivo ao Termo de Convênio n° 01/2025, Processo nº 062/2025, Inexigibilidade nº 06/2025 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1° aditivo ao Termo de Convênio n° 01/2025 - Processo nº 062/2025 - Inexigibilidade nº 06/2025.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Fica alterado o Programa 9007 da LDO (Atendimento Integral à saúde da comunidade), Lei nº 4.905 de 19/06/2024, abrindo crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a Emenda Parlamentar.

Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade Municipal, crédito especial no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cobertura de despesa com repasse ao Terceiro setor, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007.2143.0000 Incremento Temp. MAC Custeio - Portaria GM/MS 7474 de 04/07/2025 - Emenda Parlamentar Federal nº 36000666854202500

3.3.50.39.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Vínculo: 800.001 – Emenda Parlamentar Especial Individual Federal

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais STN - 1631.3110

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de novembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.116 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, um crédito suplementar no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.512.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 21 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de novembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.117 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 109.200,00 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, um crédito suplementar no valor total de R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Local: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.122.9028 - Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.122.9028.2030.0000 – Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 02 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 23.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.122.9028 - Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.122.9028.2030.0000 – Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 03 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.122.9028 - Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.122.9028.2030.0000 – Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 09 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.512.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 16 - 3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas Pess. Civil.....R$ 3.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.512.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 21 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 77.200,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO

Local: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.122.9028 - Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.122.9028.1039.0000 – Aquisição de Veículos e Equipamentos

Ficha 01 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.122.9028 - Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.122.9028.2030.0000 – Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 04 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Var. Pessoal Civil.....R$ 7.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

Ipuã

17.122.9028 - Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.122.9028.2030.0000 – Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 07 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.122.9028 - Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.122.9028.2030.0000 – Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 11 - 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 20.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.0060 Modernização do Sistema de Distribuição de Água

17.512.0060.1184.0000 Construção de Muro na ETA

Ficha 25 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 12.350,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.512.9028.1039.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos

Ficha 14 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.512.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 15 - 3.1.90.03.99 Outras Pensões.....R$ 2.900,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.512.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 17 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R$ 11.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.512.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 18 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$ 42.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.512.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 20 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física.....R$ 2.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

99.999.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

99.999.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 24 - 9.9.99.00.00 Reserva de Contingência.....R$ 950,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de novembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.118 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Autoriza a desafetação de área de propriedade do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, conforme especifica.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado de sua primitiva condição de **SISTEMA DE LAZER**, passando à categoria de **SISTEMA INSTITUCIONAL**, o imóvel de propriedade do Município de

Ipuã, Estado de São Paulo, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipuã, Estado de São Paulo, sob o **nº 3.164**, situada no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL ITAPUA**, Quadra 28, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia no ponto n° "01", conforme indicado no projeto, junto ao alinhamento predial da Rua Projetada n° "07" (Rua Odejanir Ávila). Deste segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Projetada "07" (Rua Odejanir Ávila), **com 126,00 metros de comprimento**, azimute 10° 05' 09" SW até o ponto "02", localizado no alinhamento predial da Rua Projetada "07" (Rua Odejanir Ávila). Deste deflete a esquerda segue com um arco de raio de 9,00 metros, **comprimento com 14,14 metros de desenvolvimento** até o ponto n° "03", localizado no alinhamento predial da Avenida Projetada "04" (Avenida Vicente de Paula Rodrigues). Deste segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Projetada "04" (Avenida Vicente de Paula Rodrigues), **com 158,00 metros de comprimento**, com azimute de 79°54'51" SE até a ponto n° "04", localizado no alinhamento predial da Avenida Projetada n° "04" (Avenida Vicente de Paula Rodrigues). Deste deflete a esquerda segue com um arco de raio de 9,00 metros, **comprimento com 14,14 metros de desenvolvimento** até o ponto nº "05", localizado no alinhamento predial da Rua Projetada "04". Deste segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Projetada "04" (Rua José de Paula Souza), **com 128,00 metros de comprimento**, com azimute 10°05'09" NE, até o ponto "06" localizado no alinhamento predial da Rua Projetada n° "04" (Rua José de Paula Souza) e divisa com Área Verde 01. Deste segue em linha reta pela divisa com Área Verde 01, **com 176,00 metros de comprimento**, azimute de 79°54'51" SE até a ponto n° "01", local onde teve início e termina esta descrição, encerrando uma área de **23.725,24 metros quadrados**, cadastrado na municipalidade sob o nº 130360-94-0702-01, situado no bairro Pampuã".

Parágrafo único. A desafetação de que trata este artigo se destina ao desembaraço desta área para possibilitar a aprovação/regularização/construção de empreendimento destinado ao atendimento da população ipuanense, em especial dos moradores do Bairro Pampuã.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de novembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

LEI MUNICIPAL Nº 5.119 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 388.000,00 e da outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 388.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021301 Creches Municipais
Ficha: 065 - 12.306.9008.2040.0000 Assistência ao Ensino Infantil.....20.000,00
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Local: 021302 Pré-escolas Municipais
Ficha: 083 - 12.306.9009.2040.0000 Assist.ao Ens.no Pré-Escolar.....28.000,00
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Local: 021304 Educação Básica - Fundamental
Ficha: 103 - 12.306.9011.2040.0000 Atenção ao Ens.Fundamental.....53.000,00
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Local: 021305 Assistência a Estudantes
Ficha: 132 - 12.306.9013.2040.0000 Apoio à Form.Estudantil.....45.000,00
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Local: 021407 Administração da Infraestrutura
Ficha: 231 - 04.122.9022.2017.0000 Manut. dos Serviços Municipais.....6.000,00
3.3.90.39.99 OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
Ficha: 488 - 10.301.9007.2123.0000 Atend.Int. Saúde da Comunidade.....84.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021801 Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente
Ficha: 392 - 04.122.9032.2102.0000 Obras, Tr Meio Ambiente.....86.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 393 - 04.122.9032.2102.0000 Obras, Tr.Meio Ambiente.....64.000,00
3.3.90.40.00 SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
Ficha: 398 - 18.542.9031.2064.0000 Gestão Ambiental.....2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 021101 Negócios de Governo
Ficha: 015 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Pol. Administrativa.....-50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 027 - 04.122.9002.2103.0000 Gestão Pol.e Administrativa.....-98.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021302 Pré-escolas Municipais

Ficha: 094 - 12.365.9009.2015.0000 Assistência ao Ens.Pré-Escolar.....-29.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 116 - 12.361.9011.2016.0000 Atenção ao Ens.Fundamental.....-117.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 294 - 10.301.9007.2007.0000 Atend.Int.à Saúde da Comunidade..... -94.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de novembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Decretos

DECRETO 4.889, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta Lei 5.115/2025, que autoriza o Poder Executivo a celebrar o 1° aditivo ao Termo de Convênio n° 01/2025, Processo nº 062/2025, Inexigibilidade nº 06/2025 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1° aditivo ao Termo de Convênio n° 01/2025 - Processo nº 062/2025 - Inexigibilidade nº 06/2025.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Fica alterado o Programa 9007 da LDO (Atendimento Integral à saúde da comunidade), Lei nº 4.905 de 19/06/2024, abrindo crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente a Emenda Parlamentar.

Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade Municipal, crédito especial no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cobertura de despesa com repasse ao Terceiro setor, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007.2143.0000 Incremento Temp. MAC Custeio - Portaria GM/MS 7474 de 04/07/2025 - Emenda Parlamentar Federal nº 36000666854202500

3.3.50.39.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Vínculo: 800.001 – Emenda Parlamentar Especial Individual Federal

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais STN - 1631.3110

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de novembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.890, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta Lei 5.116/2025, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, um crédito suplementar no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.512.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 21 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Artigo 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de novembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.891, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta Lei 5.117/2025, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 109.200,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, um crédito suplementar no valor total de R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Local: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.122.9028 - Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.122.9028.2030.0000 – Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 02 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$ 23.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.122.9028 - Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.122.9028.2030.0000 – Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 03 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.122.9028 - Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.122.9028.2030.0000 – Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 09 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.512.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 16 - 3.1.90.11.00 Venc. e Vant. Fixas Pess. Civil.....R$ 3.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.512.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 21 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 77.200,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO

Local: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.122.9028 - Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.122.9028.1039.0000 – Aquisição de Veículos e Equipamentos

Ficha 01 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.122.9028 - Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.122.9028.2030.0000 – Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 04 - 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Var. Pessoal Civil.....R$ 7.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.122.9028 - Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.122.9028.2030.0000 – Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 07 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.122.9028 - Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.122.9028.2030.0000 – Coordenadoria da Diretoria Administrativa

Ficha 11 - 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$ 20.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.0060 Modernização do Sistema de Distribuição de Água

17.512.0060.1184.0000 Construção de Muro na ETA

Ficha 25 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 12.350,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.512.9028.1039.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos

Ficha 14 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.512.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 15 - 3.1.90.03.99 Outras Pensões.....R$ 2.900,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.512.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 17 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....R$ 11.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.512.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 18 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$ 42.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

17.512.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 20 - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física.....R$ 2.000,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Local: 030101- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

99.999.9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto

99.999.9028.2033.0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 24 - 9.9.99.00.00 Reserva de Contingência.....R$ 950,00

Fonte: 0.04.00 - Recursos Próprio da Administração Indireta

Vínculo: 110.000

Artigo 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de novembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.892, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta Lei 5.119/2025, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 388.000,00 e da outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 388.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021301 Creches Municipais

Ficha: 065 - 12.306.9008.2040.0000 Assistência ao Ensino Infantil.....20.000,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Local: 021302 Pré-escolas Municipais

Ficha: 083 - 12.306.9009.2040.0000 Assist.ao Ens.no Pré-Escolar.....28.000,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 103 - 12.306.9011.2040.0000 Atenção ao Ens.Fundamental.....53.000,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Local: 021305 Assistência a Estudantes

Ficha: 132 - 12.306.9013.2040.0000 Apoio à Form.Estudantil.....45.000,00

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Local: 021407 Administração da Infraestrutura

Ficha: 231 - 04.122.9022.2017.0000 Manut. dos Serviços Municipais.....6.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 488 - 10.301.9007.2123.0000 Atend.Int. Saúde da Comunidade.....84.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021801 Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

Ficha: 392 - 04.122.9032.2102.0000 Obras, Tr Meio Ambiente.....86.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 393 - 04.122.9032.2102.0000 Obras, Tr.Meio Ambiente.....64.000,00

3.3.90.40.00 SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 398 - 18.542.9031.2064.0000 Gestão Ambiental.....2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 021101 Negócios de Governo

Ficha: 015 - 04.122.9002.2002.0000 Gestão Pol. Administrativa.....-50.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 027 - 04.122.9002.2103.0000 Gestão Pol.e Administrativa.....-98.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021302 Pré-escolas Municipais

Ficha: 094 - 12.365.9009.2015.0000 Assistência ao Ens.Pré-Escolar.....-29.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Local: 021304 Educação Básica - Fundamental

Ficha: 116 - 12.361.9011.2016.0000 Atenção ao Ens.Fundamental.....-117.000,00

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município

Ficha: 294 - 10.301.9007.2007.0000 Atend.Int.à Saúde da Comunidade..... -94.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de novembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.096, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Revoga a Portaria nº 15.792, de 26 de junho de 2025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art 1° – Fica revogada, a **Portaria nº 15.792**, de 26 de junho de 2025.

Art 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de novembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.097 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Designa Gestor das Atas de Registro de Preço n° 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121 referente ao Processo Licitatório nº 096/2025, Pregão Eletrônico nº 051/2025.

Letícia Maria Gerim**,** Secretária de Educação e Cultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art 1° – Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como Gestor das Atas de Registro de Preço n° 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121, referente ao Processo Licitatório nº 096/2025, Pregão Eletrônico nº 051/2025, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente diversos, destinados às Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipuã, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e a Lei Municipal 4820/23.

Gestor(a):
Matheus Procópio Nunes

Art 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de novembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Letícia Maria Gerim
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

.....

PORTARIA Nº 16.098, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.025.

Designar o servidor Mikael Muller Rafael como Defensor Dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 169 da Lei Municipal nº 3.886/2017, que determina a nomeação de defensor dativo no caso de ausência de defesa prévia no prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Mikael Muller Rafael, RG nº XXXX e CPF nº XXXX, Auxiliar Administrativo, como Defensor Dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025, em que figura como denunciada a servidora P S O M, tendo como denunciante a Administração Pública.

Art. 2º - O defensor terá vista dos autos suplementares na Assessoria Jurídica do Município, situada no Bloco I da Prefeitura Municipal de Ipuã, localizada na Av. Maria de Lourdes Gerin, nº 433, nesta cidade, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis.

Art. 3º - A prestação dos serviços como Defensor Dativo será gratuita, sem ônus para o Município, sendo considerada de relevante interesse público.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 05 de novembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã - COMASI

RESOLUÇÃO nº 011/2.025

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e Leis Municipais: Lei nº 4.618, de 15 de dezembro de 2.022; nova redação ao artigo 3.º da Lei nº 2.242, Lei nº 2.848, de 20 de maio de 2.008, que dá nova redação à Lei nº 2.242, de 26 de agosto de 1.997, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã; em **Reunião Ordinária** ocorrida na data de 13 de Outubro de 2.025, **RESOLVE**:

➢ **APROVAR** - o requerimento de inscrição da Fundação Espírita Judas Iscariotes, inscrita no CNPJ nº 47.985.189/0001-82, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O serviço será prestado de forma regionalizada, abrangendo os municípios de Ipuã, Igarapava e São José da Bela Vista, sendo Igarapava o município sede.

Público Alvo – Jovens e adultos com deficiência (idade entre 18 a 59 anos), de ambos os sexos, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefícios de Prestação Continuada – BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desistitucionalização por maioridade nos Acolhimentos de Crianças e Adolescentes e Instituições de Longa Permanência, que vivenciem condições de desabrigo, abandono e situações de risco e violação de direitos.

Ipuã/SP, 03 de Novembro de 2.025.

_____

MARISA COLOCA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipuã
COMASI

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à Aquisição de Campainha com Sensor Anunciador de Presença, conforme as condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <engenharia2@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <engenharia2@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 10 de novembro de 2025.

Ipuã/SP, 05 de novembro de 2025.
Yasmim da Silva Horácio
Auxiliar Administrativo
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à Aquisição de Lousa Quadro Branco – Moldura em Alumínio, conforme as condições e exigências estabelecidas no “Modelo de Proposta”, que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <engenharia2@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da

Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <engenharia2@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 10 de novembro de 2025.

Ipuã/SP, 05 de novembro de 2025.
Yasmim da Silva Horácio
Auxiliar Administrativo
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à Aquisição de Trena de fibra longa 100m, Trena de bolso Curta 5m e Trena a Laser 100m, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <engenharia2@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <engenharia2@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 10 de novembro de 2025.

Ipuã/SP, 05 de novembro de 2025.
Yasmim da Silva Horácio
Auxiliar Administrativo
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de materiais destinados à manutenção das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia **10 de novembro de 2025.**

Ipuã/SP, 05 de novembro de 2025.
Ana Carolina Mioto
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação das Secretarias Municipais, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTA A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos/elétricos e de borracharia para os veículos/equipamentos/maquinários da frota municipal, conforme as condições e exigências estabelecidas nos "Modelos de Proposta", que deverão ser solicitados no seguinte e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

As propostas poderão ser protocoladas, em suas vias originais, devidamente assinadas, na Secretaria Municipal de Transporte, com horário de funcionamento das 7h às 11:00h e 12:30 às 16:30, ou encaminhadas as propostas digitalizadas para o e-mail <transporte@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: MENOR VALOR GLOBAL.

O prazo para envio das propostas terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 10/11/2025.

Ipuã/SP, 05 de novembro de 2025.
Vitoria Tereza de Souza Petrocini
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de Soft Starter para substituição de painel em poço artesiano, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 10/11/2025 às 17h00.

Ipuã/SP, 05 de novembro de 2025.
Rafael Henrique Coimbra
Chefe de Serviços Externos
Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....